



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.678, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Lucélia a celebrar Convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 05.03.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em caráter gratuito, tendo por objetivo a cessão de servidores municipais e estagiários para prestarem serviços, sem ônus, na Secretaria de Segurança Pública - delpol de Lucélia/SP.

Art. 2º. O instrumento que formaliza o Convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de março de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO